



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 97/92

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o processo TRT.NºMA-271/89, por unanimidade de votos, resolveu: DEFERIR o pedido de acumulação de férias da Exma. Sra. Dra. VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, Juíza Presidente da 4ª JCI de Manaus, relativas ao exercício de 1992 com as de 1993.

Sala de sessões, 29 de setembro de 1992.

SANDRA DI MAÚLO
Secretária do Tribunal Pleno